



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 971, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza inclusão de programa na [Lei nº 745, de 3 de dezembro de 2009](#), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 745, de 3 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2010/2013, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

“Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas

02 - Poder Executivo

05- Secretaria de Munic. Educ., Cult., Esp., Lazer e Turismo

01 – FUNDEB

| <u>Funcional</u> | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2012</u> | <u>2013</u> |
|-------------------|------------------|--|-------------|-------------|
| 12.361.0403.2.082 | 3190.11.00 | Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 12.361.0403.2.083 | 3190.11.00 | Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 12.365.0401.2.084 | 3190.11.00 | Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 800,00 | 800,00 |
| 12.366.0451.2.097 | 3190.11.00 | Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 800,00 | 800,00 |
| 12.367.0461.2.086 | 3190.11.00 | Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 800,00 | 800,00 |

02 - Poder Executivo

03 – Secretaria Geral da Prefeitura

| <u>Funcional</u> | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2012</u> | <u>2013</u> |
|-------------------|------------------|---|-------------|-------------|
| 04.122.0052.2.015 | 3190.11.00 | Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil | e 800,00 | 800,00 |

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| <u>Funcional</u> | <u>Econômica</u> | <u>Especificação</u> | <u>2012</u> | <u>2013</u> |
|-------------------|------------------|----------------------|-------------|-------------|
| 10.301.0203.2.045 | 3190.11.00 | Vencimentos | e 800,00 | 800,00 |
| | | Vantagens Fixas | – | |
| | | Pessoal Civil | | |

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo

05- Secretaria de Munic. Educ., Cult., Esp., Lazer e Turismo

01 – FUNDEB

12.361.0403 2.082 - Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB – 60%

| <u>2012</u> | <u>2013</u> |
|-------------|-------------|
| 5.000,00 | 5.000,00 |

12.361.0403 2.082 - Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB – 40%

| <u>2012</u> | <u>2013</u> |
|-------------|-------------|
| 1.000,00 | 1.000,00 |

12.361.0401 2.084 - Manutenção Ensino Infantil – FUNDEB – 60%

| <u>2012</u> | <u>2013</u> |
|-------------|-------------|
| 800,00 | 800,00 |

12.366.0451 2.097 - Manutenção Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB – 60%

| <u>2012</u> | <u>2013</u> |
|-------------|-------------|
| 800,00 | 800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12.367.0461 2.086 - Manutenção Ensino Especial – FUNDEB – 60%

2012 2013

800,00 800,00

02 - Poder Executivo

03 – Secretaria Geral da Prefeitura

04.122.0052 2.015 - Manutenção de Serv. Secretaria Geral da Prefeitura

2012 2013

800,00 800,00

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0052 2.046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2012 2013

800,00 800,00

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2011.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI

Prefeito Municipal